



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF nº 092 /2014

Dispõe sobre novo prazo para o cadastramento da sociedade civil visando à renovação do Conselho Gestor da APA Tejupá, biênio 2014-2016.

Data de emissão:
14/04/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

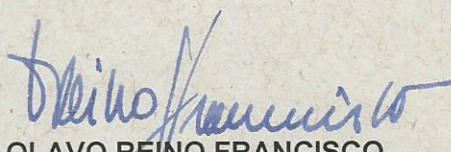
Considerando a Portaria FF nº 41/2014, de 06/03/2014, que dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor da APA Tejupá, biênio 2014-2016, biênio 2014-2016 e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer novo prazo de 30 dias para o cadastramento da sociedade civil visando à renovação do Conselho Gestor da APA Tejupá contados a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, 14 de abril de 2014.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

